



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 09/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Guaraciaba nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, em razão do feriado de Carnaval.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando a o feriado de Carnaval no ano de 2021, decreta:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraciaba nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, segunda e terça-feira, em razão do feriado nacional de Carnaval.

Art. 2º. No dia 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira, não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraciaba no horário compreendido entre 8 e 12 horas, em razão do feriado nacional de Carnaval, retomando-se o expediente normal após as 12 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2021.

Vantuir Martir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG